PROJETO DE LEI Nº 06/2020

Autoria do Vereador: ALESSANDRO MARES

"PROÍBE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO NO MUNICÍPIO DE BARRINHA DE CONDENADOS PELA LEI MARIA DA PENHA E OUTRAS DISPOSIÇÕES".

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, o Executivo sancionou e Promulga a presente Lei:

Art. 1º- Fica expressamente proibida a nomeação em cargos comissionados no Executivo e Legislativo do Município de Barrinha, assim como em Autarquias Municipais, Órgãos Públicos, Fundações Públicas e Empresas Públicas Municipais, de condenados com o trânsito em julgado, por infringência à Lei 11340/2006 conhecida como "Lei Maria da Penha".

Art. 2º- A mesma proibição também é imposta a condenados pelo crime de feminicídio e pelos crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais, se e quando necessários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barrinha-SP 04 de Fevereiro de 2020.

Recebi 05/02/2020.

Alessandro Mares
Vereador

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Justifico o presente projeto de lei, como forma de não concordar com o aumento dos casos de crimes contras as mulheres, crianças e adolescentes que só vem crescendo a cada dia mais em nosso País.

Como membro do Legislativo, me sinto na obrigação de deixar a minha contribuição em homenagem à mulheres que sofrem violência doméstica.

Do mesmo modo, meu desejo de um País melhor e menos violento para as nossas crianças e adolescentes.

Por todas as razões apresentadas espera-se o bom senso para a aprovação do presente projeto de lei, ora indicado por mim Alessandro Mares popularmente conhecido por todos como "Vereador Alessandro DVD".

Barrinha-SP 04 de Ferreiro de 2020.

Vereador- Alessandro Mares

VEREADOR